

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024

## CONTRATANTE (UASG) – 102117-EESC

**OBJETO**  
MÓVEIS

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 181.301,32,00**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia **[12/11/2024]**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**  
**09h00**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
**menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA:**  
**aberto**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

**Link: [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes)**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

### Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS .....	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	21



## 102117/ ÓRGÃO

### Processo SEI nº 154.00004340/2024-50

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **Escola de Engenharia de São Carlos**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **fornecimento de móveis** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa nº 03/2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para **todos itens e lotes** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
  - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
  - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
  - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. Será permitida a participação de:
- 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024–EESC

- 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024–EESC

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
  - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
  - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. Valor unitário, valor total
  - 4.1.2. Marca e modelo
  - 4.1.3. Fabricante
  - 4.1.4. Quando for item montado, o código de cada peça e dados dos fabricantes
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
  - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
  - 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item ou lote
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de:**

Lote 1 – itens 01 a 07	500,00
Item 08	20,00
Item 09	20,00
Item 10	20,00
Item 11	5,00
Item 12	40,00
Item 13	20,00
Item 14	20,00
Item 15	50,00
Lote 2 – itens 16 e 17	100,00
Item 18	50,00
Lote 3 – itens 19 e 20	40,00
Item 21	50,00
Item 22	40,00
Item 23	40,00
Item 24	10,00
Item 25	50,00
Item 26	50,00
Item 27	10,00
Lote 4 – itens 28 a 32	400,00

- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
  - 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
    - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
    - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024–EESC

- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
  - 5.21.2.2. empresas brasileiras.
  - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
  - 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **7.12.** do edital.
  - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 6.1.1. SICAF.
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **7.1.4**, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
  - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
  - 6.7.1. conter vícios insanáveis.
  - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
  - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
    - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
  - 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
  - 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).





## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.sei.gov.br](http://www.sei.gov.br) **ou mediante solicitação formal via e-mail: [licitacoes@eesc.usp.br](mailto:licitacoes@eesc.usp.br).**

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
  - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
  - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
    - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
    - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
    - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
  - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
  - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
  - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
  - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
  - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024–EESC

- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).



## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo e-mail: [licitacoes@eesc.usp.br](mailto:licitacoes@eesc.usp.br)**
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **[www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes)**.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
- 11.12.3. ANEXO III – Declaração da Licitante
- 11.12.4. ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

**São Carlos, na assinatura do edital**

**Fernando Martini Catalano**



## ANEXOS

## Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

## Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP

Processo SEI nº 154.00004340/2024-50

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **móveis**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (LOTE 1) A fabricante dos produtos do lote 1 deve possuir as seguintes certificações: Critérios ESG – Ciclo de vida FSC, ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, NR17, NBR13962, PEFC, Rótulo Ecológico, Certificação do processo de Preparação da pintura, Selo Eureciclo (ou equivalente).	QTD E	VALOR UNITÁRIO O (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)
01	<p><b>CADEIRA Giratória</b></p> <p><b>Demandas 133083 (5); 154293 (4) e 145421(6)</b></p> <p><b>Medidas:</b></p> <p>Dimensões Aproximadas do produto: Largura da Cadeira: 660 mm. profundidade da Cadeira: 700/760 mm. Altura Total da Cadeira: 885-1080 mm. Altura do Encosto: 470/495 mm. Largura do Encosto: 440 mm. Profundidade do Assento: 430 mm. Largura do Assento: 465 mm.2847</p> <p><b>ENCOSTO e ASSENTO:</b></p> <p><b>Encosto:</b> com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura, suporte do encosto em chapa de aço industrial com espessura de 03 mm, tela poliéster 100% com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m2 de gramatura.</p> <p><b>Assento:</b> moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 13 mm.</p> <p>- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral, espuma injetada em poliuretano</p>	15	1688,75	25.331,25




## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

<p>flexível micro celular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média.</p> <p><b>Revestimento:</b> tecido sintético do tipo Poliéster.</p> <p><b>Capa do assento:</b> previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.</p> <p>Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".</p> <p><b>BRAÇOS:</b> em polipropileno injetado, acabamento superior em poliuretano, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão, medindo 3x5 cm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço medindo 245x65 mm, chapa de aço do "L" do braço medindo 05 cm x 0,6 cm de espessura.</p> <p><b>BASE:</b> <b>Estrutura da base:</b> giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta,</p> <p><b>Rodízios:</b> injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, acabamento em poliuretano, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.</p> <p>Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira.</p> <p>Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.</p> <p><b>COLUNA:</b> central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.</p> <p><b>Acionamento da regulagem de altura da coluna:</b> através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta.</p> <p><b>Mecanismo:</b> - Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.</p>			
--	--	--	--





## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

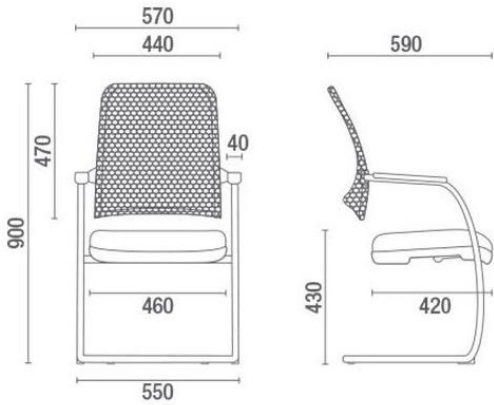
	<p>- Suporte do encosto com regulagem de altura através de no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo.</p> <p>- Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em polipropileno copolímero na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário.</p> <p>- Deve possuir 05 molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.</p> <p><b>Acabamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.</li><li>• pintura eletrostática em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nanocerâmico por spray, curada em estufa à temperatura de 200° c.</li></ul> <p><b>Cor:</b> preta</p> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p>				
02	<p><b>Cadeira giratória</b> <b>demanda 153777</b></p> <p><b>Medidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Medidas aproximadas do produto:</li><li>- Largura total da cadeira: 660mm.</li><li>- Profundidade total da cadeira: 660-810mm.</li><li>- Altura total da cadeira: 1055-1250 mm</li><li>- Altura do encosto: 600 mm</li><li>- Largura do encosto: 460 mm</li><li>- Profundidade do assento: 465 mm</li><li>- Largura do Assento: 485 mm.</li><li>- Medidas do rodízio: 59x50x55x17 mm</li></ul>  <p><b>Características mínimas</b></p> <p><b>ASSENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• compensado multilaminado com 14 mm de espessura;</li><li>• espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup>;</li><li>• carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta;</li><li>• revestimento em tecido Poliéster</li></ul> <p><b>ENCOSTO:</b></p> <p><b>Compensado multilaminado com 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente c</b></p> <p>espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;</li><li>• revestimento em tecido Poliéster</li></ul> <p><b>BASE</b></p>		04	1.429,50	5.718,00



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

<p>Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras.</p> <p>Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.</p> <p>Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira.</p> <p>Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.</p> <p>-Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.</p> <p><b>MECANISMOS</b></p> <p>Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.</p> <p>Suporte do encosto com regulagem de altura através de no mínimo nove posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulador.</p> <p>Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>Com 05 molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.</p> <p>Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</p> <p>Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p>			
--	--	--	--



03	<p><b>Poltrona Presidente Giratória</b> <b>demanda 153777</b></p> <p><b>Medidas:</b></p>  <p><b>Tipo de Encosto:</b> Espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida no couro ecológico. <b>Tipo de Assento:</b> Espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura. Possui regulagem de profundidade do assento por gatilho. <b>Tipo de Mecanismo:</b> Mecanismos Syncron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto. Possui ajuste de tensão automático do encosto e regulagem de profundidade do assento por gatilho. <b>Tipo de Pistão:</b> A Gás – Regulagem de altura da cadeira <b>Tipo de Base:</b> Base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio polido. <b>Tipo de Braço:</b> Braços modelo 4D que possui regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal <b>Tipo de Regulagens:</b> Altura do Assento; Profundidade do Assento Inclinação do Encosto com Travamento; Regulagem dos Braços de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. <b>Tipo de Rodízio:</b> Rodízio em PU de 65mm de diâmetro. <b>Capacidade de Carga:</b> 110 KG <b>Garantia:</b> 05 anos</p>	01	4.373,33	4.373,33
04	<p><b>Cadeira do tipo SKI</b> <b>Demanda - 153777</b></p> <p><b>Medidas:</b></p>  <p><b>Assento:</b> Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura. <b>Base sky:</b> cromada. com pés em formato de "S", fabricada de acordo com as normas da ABNT.</p>	02	814,10	1.628,20



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura de sustentação em tudo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromada.</li> <li>- Ponteiros e sapatas em polipropileno injetado.</li> </ul> <p><b>Encosto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encosto confeccionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m<sup>2</sup> de gramatura.</li> <li>- Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial com 22,22 mm e parede de 2,25 mm, cromada.</li> <li>- Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 13 mm.</li> <li>- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</li> <li>- Carenagem do assento em injetada em polipropileno na cor preta.</li> <li>- Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m<sup>3</sup>.</li> <li>- Revestimento do tipo space para o assento á escolha conforme catalogo do fabricante.</li> <li>- Capa do assento em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.</li> <li>- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".</li> <li>- Apoia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos, medindo 29 x 4,5 x 0,7 cm.</li> </ul> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p>			
05	<p><b>Cadeira Giratória</b></p> <p><b>Demanda 166674</b></p> <p><b>Medidas</b></p> <p><b>Encosto:</b> em tela c/ Regulagem de Altura, Com Apoio Lombar</p>	01	2.364,50	2.364,50



<p>Com mecanismo regulador do encosto, apoia braços reguláveis, fabricada de acordo com as normas da ABNT.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro.</li><li>-Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</li><li>- Revestimento do encosto em Tela preta 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil.</li><li>-A fixação da estrutura do encosto no mecanismo feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto.</li><li>- Cores preta para peças plásticas.</li><li>- Apoio de cabeça clip interno e externo de fixação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro.</li><li>- Dois clips fixados na estrutura do encosto por encaixe e a união do conjunto por parafuso Philips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm formando o conjunto de fixação de suporte do apoio de cabeça.</li><li>- Suporte de sustentação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro, com 5 posições de regulagem de altura totalizando 40 mm de curso fixado no conjunto de fixação de suporte do apoio de cabeça por encaixe.</li></ul> <p>Regulagem feita pelo usuário de forma automática sem o uso de botões ou gatilhos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte sustentação do apoio de cabeça por parafusos Phillips Cabeça Chata para plástico na bitola com 4,0mm.</li><li>- Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado na carenagem do apoio por sistema de encaixe.</li><li>- Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 25 mm de espessura média.</li><li>- Revestimento do apoio de cabeça em vinil fixado por grampos com acabamento zincado.</li></ul> <p>Nota: Cores preta para as peças plásticas.</p> <p><b>Assento</b></p> <p>fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Com curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 60 mm de espessura média.</li><li>- Revestimento do assento em vinil fixado por grampos com acabamento zincado.</li><li>- Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções.</li><li>- A fixação do assento no mecanismo feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado, com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira de ambos os lados.</li><li>- Apoia braços com corpo do braço em polipropileno preto copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura</li></ul>			
--	--	--	--



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

<p>e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso.</li><li>- A fixação do braço no assento feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento, de ambos os lados.</li><li>- Mecanismo com sistema reclinator do encosto, com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm.</li><li>- Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, sendo a última para desarme, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero.</li><li>- Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinator.</li><li>- Alavanca de acionamento do mecanismo, fixada ao lado direito do mecanismo, de forma anatômica, possui duas formas de acionamento, movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário.</li><li>- Ao ser movimentada para baixo a alavanca deve permanecer acionada sem a ação do usuário, permitindo que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada.</li><li>- Acionamento da coluna gás por alavanca independente injetada em Poliacetal.</li><li>- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinator em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.</li><li>- sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</li><li>- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</li><li>- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.</li><li>- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.</li><li>- Sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.</li><li>- Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão classe DIN EM 16955 – classe 04, ambos revestidos por capa única de polipropileno copolímero injetada na cor preta, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura.</li></ul>			
---	--	--	--



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

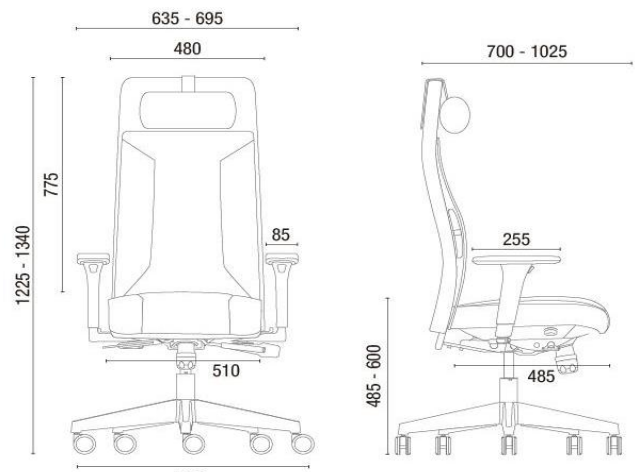
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados por solda Mig, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira.</li><li>- Na ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte de forma arredondada para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha contínua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções.</li><li>- Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.</li><li>- Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta.</li><li>- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</li><li>- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados</li></ul> <p><b>Garantia:</b> 05 anos Medidas:</p> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p>			
06	<p><b>Poltrona Giratória</b></p> <p><b>Demanda 155575</b></p> <p><b>Medidas</b></p> <p>580 470 335 755 - 870 495 700 700 - 815 450 - 565 460</p>	04	1.942,75	7.771,00




<p><b>Encosto:</b> com estrutura e reforços em tubos de aço e formato acolhedor.</p> <p><b>Tipo de Assento:</b> com estrutura em madeira.</p> <p><b>Tipo de Mecanismo:</b> Mecanismos tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado.</p> <p><b>Tipo de Pistão:</b> À Gás - Regulagem de Altura da Cadeira</p> <p><b>Tipo de Base:</b> Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em Nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem.</p> <p><b>Tipo de Regulagens:</b> Regulagem de altura do assento e sistema relax</p> <p><b>Tipo de Braço:</b> Estrutura em tubo de aço</p> <p><b>Composição:-</b> Travessas verticais do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (5/8") e 1,20 mm de espessura de parede.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede</li><li>- Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura.</li><li>- A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.</li><li>- Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado amescla com 10 mm de espessura média fixado na estrutura por parafusos Philips auto atarraxante com 4,8 mm de diâmetro com cabeça chata.</li><li>- Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto.</li><li>- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 28 Kg/m<sup>3</sup> e 25 mm de espessura média.</li><li>- Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 23 Kg/m<sup>3</sup> e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto.</li></ul> <p>A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em</p>					
---	--	--	--	--	--





	<p>formato “L” em porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento fabricado em compensado amescla com 15 mm de espessura média.</li><li>- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade média de 33 Kg/m<sup>3</sup> e 50 mm de espessura média.</li><li>- Finalização em 1 camada com manta de fibra.</li><li>- Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.</li><li>- A fixação do conjunto encosto/assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento e por parafusos Philips auto atarraxante com 4,5 mm de diâmetro com cabeça flangeada.</li><li>- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás.</li><li>- Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.</li><li>- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</li><li>- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</li></ul> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p>			
07	<p><b>Cadeira do tipo Gamer</b> <b>DEMANDA: 163420</b></p> 	01	3.859,66	3.859,66



	<p><b>Cor:</b> Acabamento em Tecido Politex Preto - Revestimento Space cor Preto <b>Mecanismo:</b> Sincron (com regulagem de inclinação do encosto com 3 posições de travamento e regulagem de tensão) <b>Braços:</b> 4D (altura, largura, profundidade e rotação do apoio) <b>Base:</b> nylon Costuras em <b>Preto</b> <b>Rodízios:</b> em PU 65mm <b>Suporte lombar:</b> regulável <b>Alças de regulagem:</b> acabamento em couro natural (cor caramelo) <b>Pillow top:</b> em revestimento Space (sobrecapa exclusiva, em camada dupla de</p>			
---	--	--	--	--

tecido tridimensional)  
**Assento:** com profundidade regulável  
Laterais em revestimento CEC  
**Apoio de cabeça com cinta reguladora:** com espuma siliconada, se adapta a curvatura da região cervical oferecendo apoio e suporte para cabeça e pescoço.  
- Cadeira giratória padrão alto, com apoio cervical, apoia braços. Rodízios com acabamento em nylon, fabricada de acordo com as normas da ABNT.

**ENCOSTO**

Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura, curvado à frio em curvadora CNC, e recalibrados em matriz.  
- Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.  
- Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 6,35 mm de espessura.  
- A união da chapa de fixação do encosto na estrutura do encosto é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento.  
- Revestimento interno em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m<sup>2</sup> de gramatura.  
- Espuma expandida/laminada flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 Kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média.  
- Revestimentos a escolha no catálogo do fabricante, fixado por grampos com acabamento zincado.  
- Sobrecapa do encosto fabricado em espuma expandida/laminada com densidade de 23 Kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média.



<p>- Revestimento do sobre encosto fabricada em Space na parte central com faixa lateral costurada fabricada em Cec-Stilo ou Politex na cor preta.</p> <p>- A fixação do sobre encosto no encosto é feito por velcro.</p> <p>- A fixação do conjunto encosto e mola no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp.</p> <p><b>-APOIO DE CABEÇA</b></p> <p>fabricado em Space com enchimento em fibra siliconada revestida por TNT. Possui sistema de fixação no encosto e regulagem de altura através alça de couro preto com velcro.</p> <p><b>APOIO DE LOMBAR</b></p> <p>em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média do tipo Soft revestida com tecido Space.</p> <p>Sistema de regulagem de altura por meio de deslizamento entre o encosto e sobre encosto feito através alça de couro preto.</p> <p>- Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, funcionando como elemento estrutural e de acabamento.</p> <p>- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> e 70 mm de espessura média montada sem uso de cola.</p> <p>- Sobreposição do assento em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 25 mm de espessura média do tipo Soft.</p> <p>- Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura.</p> <p>- A fixação do assento a chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp.</p> <p>- Revestimento do assento em Cec-Stilo ou Politex na cor preta nas laterais, sobrecapa do assento fabricado em espuma expandida/laminada com densidade de 23 Kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média com revestimento da sobrecapa fabricada em Space na parte central costurada com a faixa lateral do assento fabricada em Cec-Stilo ou Politex na cor preta fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>Regulagem de profundidade:</b> fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento.</p>			
---	--	--	--



<p>- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25mm.</p> <p>- Apoia braços 4D, em poliuretano texturizado integral skin, com regulagem de altura com acionamento feito por gatilho frontal, giro horizontal para dentro com 16°, deslocamento lateral com travamento feito por manípulo inferior e deslocamento frontal por meio de acionamento automático por catraca. Corpo e estrutura em poliamida injetada e reforço de fibra de vidro, com 8 posições de regulagem de altura, totalizando 80 mm de curso.</p> <p>- Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste horizontal por manípulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços com parafuso M8.</p> <p><b>Mecanismo do tipo relax Synchron:</b> com 18° de curso divididos em 3 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.</p> <p>Ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.</p> <p>Alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento.</p> <p>Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</p> <p><b>Coluna central desmontável:</b> fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetil e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <p>- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.</p> <p>- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.</p> <p><b>- Base:</b> giratória desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita</p>			
---	--	--	--



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

	<p>o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.</p> <p>- Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.</p> <p>- Possui sistema de montagem da coluna na base por encaixe cone Morse.</p> <p>- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</p> <p>- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p>			
--	---	--	--	--


Valor total do Lote 1 = R\$ 51.045,94

A disputa dos itens a seguir serão avulsas, ou seja, item a item. As cadeiras poderão ser montadas, porém, caso seja montado e não seja possível verificar no **site do fabricante**, a empresa vencedora deverá apresentar o catálogo com marca e modelo/código de referência de cada item que compõe a cadeira para que a peça seja verificada no fabricante.

ITEM	AVULSOS	QTD	VALOR UNITÁRIO (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)	
08	<p><b>Cadeira de Escritório - Demanda 76462</b></p> <p><b>Medidas: (tolerância de 5%)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura Total: 100,00 (cm) a 112,00 (cm).</li><li>- Altura Assento: 45,00 (cm) a 57,00 (cm).</li><li>- Altura do encosto: 55,00 (cm).</li><li>- Altura dos Braços relação ao assento: 21,00(cm).</li><li>- Altura dos Braços relação ao solo: 66,00 (cm) a 78,00 (cm).</li></ul> <p><b>Largura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Largura Total: 66,00 (cm).</li><li>- Largura entre Braços: 51,00 (cm).</li></ul> <p><b>Profundidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profundidade Total: 58,00 (cm).</li><li>- Profundidade Assento: 48,00 (cm).</li></ul>		50	806,00	40.300,00

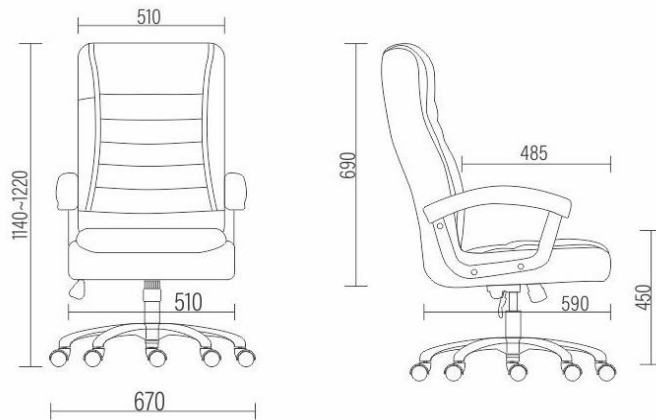


## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

	<b>Material da Cadeira</b> Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura revestida em <u>couro sintético preto</u> . Inclusive no braço fixo <b>Material da Estrutura da Cadeira:</b> metal <b>Rodízio:</b> Silicone <b>Resistência:</b> até 120kg <b>Regulagem de altura</b> <b>Garantia: 12 meses</b>			
09	<b>Cadeira Giratória – demanda 81040 e 105969</b> <b>Unidade de compra:</b> unidade <b>Concha:</b> concha dupla, com vão entre encosto e assento <b>Mecanismos:</b> Relax, Back e Autocompensador <b>Matéria-prima:</b> com encosto e assento confeccionados em Polipropileno injetado <b>Revestimento:</b> revestidos em vinil <b>Cor:</b> na cor preta <b>Acabamento:</b> contracapa em polipropileno injetado <b>Estofamento:</b> estofamento em espuma injetada de poliuretano de no Mínimo 40mm de espessura Densidade estofamento: apresentando densidade de 45 kg/m <sup>3</sup> para o Encosto e de 50kg/m <sup>3</sup> para o assento <b>Dimensão encosto:</b> com encosto medindo no mínimo (450 x 450) mm <b>Dimensão assento:</b> e assento medindo no mínimo (450 x 485) mm <b>Braços:</b> braços em poliamida com fibra de vidro <b>Regulagem braços:</b> com regulagem de altura  <b>Regulagem encosto:</b> encosto com regulagem de altura  <b>Rodízios:</b> PU 55mm <b>Garantia: 12 meses</b>	04	1.384,7 5	5.539,00
10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA <b>demandas 76608 (1) – 115409(1) – 241420(1)</b> <b>Características:</b>	03	1.322,2 5	3.966,75



**Medidas:**



**Espaldar:** alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes, estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura e molas ensacadas

**Assento e encosto:** monobloco, reclináveis, com braços fixos e de espaldar alto

**Revestimento:** couro ecológico preto (laminado sintético), acabamento através de costuras horizontais, pillow top no assento e no encosto

**Base:** cinco patas, em tubo de aço, cromadas

**Braços:** Com braços fixo com apoio revestido em couro sintético com espuma interna, e detalhes cromado.

**Mecanismo:** relax e trava em vários estágios, pistão à gás classe 4, 2 alavancas independentes, excêntrico e sincronizado

**Rodízios:** 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;

Carga: até 150Kg

**Garantia: 12 meses**





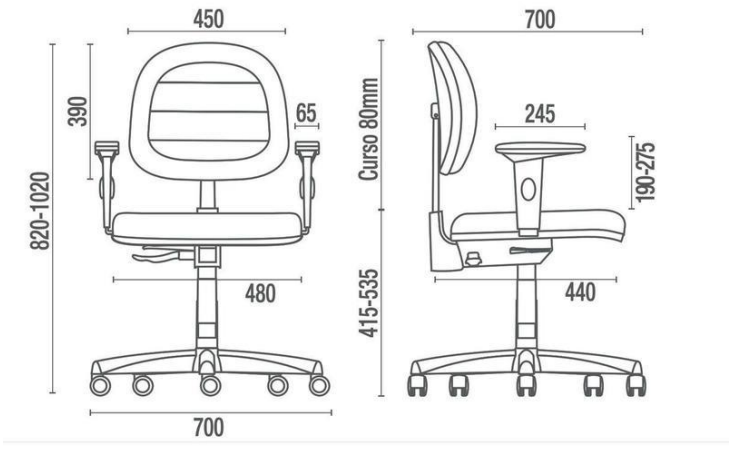
11	<p><b>Cadeira secretária</b> <b>demanda 142333</b></p> <p><b>Assento e encosto:</b> anatômicos confeccionados com madeira multilaminada estofados com espuma injetada revestidos com tecido polipropileno azul, detalhes em costuras. <b>Base:</b> giratória confeccionada com aço cor preta com carenagem de polipropileno preto - Regulagem de altura a gás <b>Rodízios:</b> 5 rodízios duplos de nylon pretos - Haste de aço oblongo em forma de "L" revestido com carenagem sanfonada de polipropileno preto unindo o assento ao encosto <b>Altura:</b> 94cm <b>Largura:</b> 59cm <b>Profundidade</b> 50cm <b>Altura do encosto de</b> 40cm <b>Largura do encosto de</b> 42cm <b>Espessura do encosto</b> 5cm <b>Largura do assento de</b> 49cm <b>Profundidade do assento de</b> 44cm <b>Espessura do assento</b> 5cm <b>Altura do chão/assento mínima e máxima</b> de 40/50cm <b>Tolerância: +/- 5%</b> <b>Garantia: 12 meses</b></p> 	06	355,00	2.130,00
12	<p>Cadeira <b>DEMANDA 79712</b></p> <p><b>Material do encosto, revestimento apoio de cabeça e assento:</b> mesh premium <b>Estrutura:</b> nylon injetado <b>Apoio de cabeça:</b> Altura (7 níveis de altura) e 4 ângulos de ajuste <b>Estrutura braços:</b> nylon <b>Cilindro de gás e pistão:</b> classe 4 4cm <b>Rodas:</b> nylon especial <b>Capacidade máxima:</b> 150Kg <b>Almofada dos braços:</b> PU injetado <b>Mecanismo:</b> sincronizado 3 posição <b>Base:</b> nylon <b>Ajustes de Posição:</b> Reclinação em 3 posições <b>Assento:</b> Altura <b>Ajuste do encosto:</b> Sincronizado 3 bloqueios <b>Ajuste de tensão de mola:</b> sim <b>Apoio de lombar:</b> ajuste de curvatura em 3 níveis <b>Certificação NR-17, BIFMA</b></p> 	01	1818,00	1.818,00






				
	<p><b>Garantia: 12 meses</b></p>			
13	<p><b>Cadeira</b> <b>demanda 148285</b> <b>Cor:</b> Preto <b>Material Assento:</b> em madeira compensada, estofado e revestido em tecido tipo tela mesh 100% poliéster, encosto em tecido tipo tela mesh 100% poliéster, base em polipropileno e rodízios em nylon. <b>Descrição do Tamanho</b> <b>Altura:</b> 85,5-95,5 cm, <b>Largura:</b> 49,5 cm, <b>Profundidade:</b> 55 cm, <b>Altura do Assento ao Chão:</b> 41-51 cm <b>Pistão Classe:</b> 3 <b>Tipo de pé:</b> Rodízio <b>Material da estrutura:</b> Madeira Compensada <b>Material da estrutura do encosto:</b> Polipropileno <b>Material do Revestimento do Encosto:</b> Mesh <b>Largura total dos assentos (cm):</b> 50 <b>Material dos pés:</b> Polipropileno <b>Garantia: 12 meses</b></p> 	1	733,00	733,00




14	<p><b>Cadeira de escritório</b> <b>Demanda 155710 (10) e 157012 (8)</b> <b>Medidas:</b></p>  <p><b>Mecanismo:</b> backsystem <b>Assento e encosto:</b> espuma injetável D33 <b>Revestimento:</b> 10 em tecido e 08 em couro ecológico <b>Cor:</b> preta <b>Regulagem de Braços:</b> Altura através de botão lateral, feito em polipropileno <b>Regulagem do Assento:</b> Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). <b>Regulagem do encosto:</b> Altura para cima e para baixo. Através do próprio encosto onde o usuário sobe ou desce para melhor ajuste através de uma catraca que vai subindo até chegar a última regulagem e destravar novamente, fazendo com que o encosto abaixe novamente Inclinação para frente e para trás num ângulo de até 90º através de uma segunda Alavanca que ao puxar destrava o encosto possibilitando o usuário a posiciona-lo . <b>Garantia:</b> 12 meses</p>	18	737,75	13.279,50
----	---	----	--------	-----------



15	<p><b>Cadeira - demanda 148285</b></p>  <p><b>Encosto:</b> Estrutura injetada em resina plástica. Espaldar em tela, semitapeçado e tapeçado em tecido. Com apoio lombar regulável na altura. Apoio de cabeça regulável em altura.</p> <p><b>Assento:</b> Assento estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m<sup>3</sup>). Com regulagem de profundidade.</p> <p><b>Apoio de braço:</b> Apoia-braços 360, regulável em altura, profundidade, abertura e ângulo. Braços 4D injetados em poliuretano com acabamento plástico</p> <p><b>Mecanismo:</b> Ajuste de altura do assento. Inclinação do encosto com até 5 pontos de parada, possui movimento relax.</p> <p><b>Rodízios:</b> Rodízios / Rodinhas com 65 mm de diâmetro indicado</p> <p><b>Revestimento:</b> Encosto e assento tapeçados possíveis.</p> <p><b>Cores:</b> Encosto e assento tapeçados em preto</p> <p><b>Base:</b> Base / Pata injetada em alumínio polido.</p> <p><b>Ergonomia:</b> Suporte de peso 130kg</p>	1	2.453,00	2.453,00
----	---	---	----------	----------



ITEM	ESPECIFICAÇÃO (LOTE 2) A fabricante dos produtos do lote 2 deve possuir as seguintes certificações: Critérios ESG – Ciclo de vida Certificação BIFMA, SGS e em conformidade com a NR17;	QTDE	VALOR UNITÁRIO (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)
16	<p>Cadeira giratória - <b>Demanda 163187</b></p>  <p><b>Cor:</b> Preto <b>Mecanismos:</b> Relax, Trava de Inclinação - 4 Posições; Regulagem da Intensidade de Inclinação ; regulagem de altura e inclinação de encosto para cabeça; Assento Deslizante com Ajuste de Profundidade; Apoio de Cabeça com Ajuste de Altura e Inclinação em 2 Eixos. <b>Material do Revestimento:</b> Tela Mesh <b>Material da Base:</b> Alumínio certificação BIFMA <b>Material das Rodas:</b> Nylon <b>Revestimento do Apoio de Braço:</b> Soft Ergo <b>Sistema de Ajuste dos Braços:</b> 4D - Altura, Profundidade, Rotação e Latitude Ajustáveis. <b>Regulagem de Postura:</b> Corretor de postura fixo <b>Peso Suportado:</b> 160 Kg <b>A - Altura máxima do apoio de braços ao assento:</b> 26 cm <b>B - Altura mínima do apoio de braços ao assento:</b> 18 cm <b>C - Largura do apoio de braços:</b> 10 cm <b>D - Comprimento do braço:</b> 26 cm <b>E - Espessura do estofamento do apoio de braços:</b> 3 cm <b>F - Altura do Encosto:</b> 61 cm a 77 cm (com apoio de cabeça) <b>G - Largura Superior do Encosto:</b> 29,5 cm <b>H - Largura Inferior do encosto:</b> 40 cm <b>I - Largura do encosto na altura do apoio de braço:</b> 45 cm <b>J - Altura mínima do assento em relação ao solo:</b> 51 cm <b>K - Altura máxima do assento em relação ao solo:</b> 60 cm <b>L - Largura do assento:</b> 54,5 cm <b>M - Profundidade do assento:</b> 58 cm <b>N - Espessura do assento:</b> 3 cm <b>P - Comprimento do Raio da Base:</b> 41 cm Estrutura do Encosto: com Acabamento em Alumínio, Encosto com Altura Ajustável e Curvatura Lombar.</p>	02	3.027,66	6.055,32



17	<p><b>Cadeira Giratória</b> <b>Demanda 168146</b></p> <p><b>Cadeira com Certificação BIFMA, SGS e em conformidade com a NR17;</b></p> <p><b>Mecanismo:</b> Relax com Trava em Posição Inclinada; Trava de Inclinação Sim, trava em posição inclinada (Múltiplas Posições); Encosto com Corretor de Postura Lombar de Profundidade e Altura Ajustáveis;</p> <p><b>Base:</b> em Metal Cromado;</p> <p><b>Braço:</b> com regulagem de altura;</p> <p><b>Apoio de Cabeça:</b> com Ajuste de Altura e Inclinação em 2 Eixos.</p> <p><b>Cor:</b> Preto</p> <p><b>Material do Revestimento:</b> Tela Mesh</p> <p><b>Rodas Nylon:</b> anti-risco</p> <p><b>Pistão:</b> à Gás Classe 4 TÜV LGA BIFMA</p> <p><b>Regulagem:</b> da Intensidade de Inclinação, regulagem de Encosto para Cabeça, com regulagem de altura e inclinação.</p> <p><b>Regulagem de Postura:</b> Corretor de postura com ajuste de profundidade e altura</p> <p><b>Peso Máximo Suportado:</b> 150 Kg</p> <p>A - Altura máxima do apoio de braços ao assento: 28 cm B - Altura mínima do apoio de braços ao assento 20 cm C - Largura do apoio de braços 8 cm D - Comprimento do braço 25 cm E - Espessura do estofamento do apoio de braços 2 cm F - Altura do Encosto 79 cm G - Largura Superior do Encosto 48 cm H - Largura Inferior do encosto 48 cm I - Largura do encosto na altura do apoio de braço 48 cm J - Altura mínima do assento em relação ao solo 46 cm</p>	 	03	2.697,66	8.092,98
----	---	--	----	----------	----------



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

K - Altura máxima do assento em relação ao solo 54 cm L - Largura do assento 50 cm M - Profundidade do assento 50 cm N - Espessura do assento 13 cm P - Comprimento do Raio da Base 35 cm			
---	--	--	--


A disputa dos itens a seguir serão avulsas, ou seja, item a item. As cadeiras poderão ser montadas, porém, caso seja montado e não seja possível verificar no **site do fabricante**, a empresa vencedora deverá apresentar o catálogo com marca e modelo/código de referência de cada item que compõe a cadeira para que a peça seja verificada no fabricante.

ITEM	AVULSOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)								
18	<p><b>Cadeira Giratória</b> <b>Demanda 155575</b> <b>Medidas e características</b></p>  <p><b>Com base:</b> em tubo de alumínio polido <b>Assento/encosto:</b> em madeira compensada <b>Revestido:</b> com espuma (D35/assento e D26/encosto) e revestimento sintético em PVC. <b>Cor:</b> branco <b>Braços:</b> fixos em tubo de aço cromado e regulagem de altura a gás com pistão classe 3., apoia braço da mesma cor e material do revestimento. Mecanismo: relax no assento/encosto e <b>Rodízios em nylon.</b></p> <table><tr><td>Altura aberto</td><td>125.50CM</td></tr><tr><td>Altura fechado</td><td>110.50CM</td></tr><tr><td>Largura aberto</td><td>70.00CM</td></tr><tr><td>Largura fechado</td><td>70.00CM</td></tr></table>	Altura aberto	125.50CM	Altura fechado	110.50CM	Largura aberto	70.00CM	Largura fechado	70.00CM	1	2.847,00	2.847,00
Altura aberto	125.50CM											
Altura fechado	110.50CM											
Largura aberto	70.00CM											
Largura fechado	70.00CM											



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC


Profundidade aberto 70.00CM			
Profundidade fechado 70.00CM			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (LOTE 3)	QTDE	VALOR UNITÁRIO (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)	
19	<p><b>A fabricante dos produtos do lote 3 deve possuir as seguintes certificações: Critérios ESG – Ciclo de vida</b></p> <p><b>MESA CONJUNTO DE ESCRITÓRIO, MESA EM L COM GAVITEIRO, MDF, CARVALHO PRATA – demanda 81040 e 105969</b></p> <p><b>Conjunto:</b> contendo 01 mesa de trabalho principal acoplada a 01 Gaveteiro</p> <p><b>Matéria-prima:</b> confeccionados em madeira mdp ou mdf</p> <p><b>Revestimento:</b> revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado</p> <p><b>Cor:</b> carvalho prata</p> <p><b>Acabamento:</b> acabamento do tampo com fita de borda de pvc na mesma Cor do revestimento</p> <p><b>Formato/dimensões:</b> tampo em L medindo (1600x1600x600) mm +/- 5% - <b>Espessura:</b> mínima de 25mm</p> <p><b>Altura:</b> mesa 740mm</p> <p><b>Matéria-prima:</b> estrutura em aço tubular - <b>Cor:</b> preto</p> <p><b>Painel:</b> com painel frontal</p> <p><b>Móvel acoplado:</b> com 01 gaveteiro acoplado ao lado da mesa</p> <p><b>Matéria-prima:</b> em madeira mdp</p> <p><b>Revestimento:</b> revestido em ambas as faces com laminado melamínico</p> <p><b>Cor:</b> carvalho prata</p> <p><b>Dimensões:</b> medindo (400x600x740)mm=(lpxa) +/- 5%</p> <p><b>Espessura:</b> chapa com espessura mínima de 1,2mm</p> <p><b>Pintura/acabamento:</b> em pintura eletrostática com tinta Pó</p> <p><b>Base:</b> com sapatas ajustáveis</p> <p>Garantia/normas: garantia mínima de 12 meses, fabricado de acordo</p> <p><b>Número de gavetas:</b> com 04 gavetas</p>		04	1.499,93	5.999,32
20	<p><b>ARMÁRIO ALTO MDP CARVALHO PRATA (900 X 420 X 1600)mm - demanda 81040 e 105969</b></p>	04	1.178,66	4.714,64	



	<p><b>Unidade de compra:</b> unidade <b>Tipo:</b> tipo fechado <b>Matéria-prima:</b> confeccionado em madeira mdp <b>Revestimento:</b> revestido em ambas as faces com laminado melamínico <b>Cor:</b> na cor carvalho prata <b>Acabamento/borda:</b> acabamento das bordas em poliestireno <b>Dimensão:</b> (900 x 420 x 1600) mm = (l x p x a) <b>Portas:</b> 02 portas de abrir com abertura de 105 graus <b>Dobradiças:</b> dobradiças em zamak niquelado <b>Fechadura:</b> com fechadura cilíndrica com 02 chaves escamoteáveis <b>Puxador:</b> com puxadores em zamak tipo alça <b>Prateleiras:</b> com 03 prateleiras móveis e 01 prateleira fixa <b>Espessura estrutura:</b> espessura mínima de 25mm para o tampo e 18mm Para o corpo, prateleiras e porta <b>Base:</b> base em requadro de aço <b>Sapatas:</b> com sapatas niveladoras <b>Garantia:</b> com garantia de mínimo 12 meses</p>				
--	---	---	--	--	--

A disputa dos itens a seguir serão avulsas, ou seja, item a item. As cadeiras poderão ser montadas, porém, caso seja montado e não seja possível verificar no **site do fabricante**, a empresa vencedora deverá apresentar o catálogo com marca e modelo/código de referência de cada item que compõe a cadeira para que a peça seja verificada no fabricante.

21	<p><b>MESA CONJUNTO DE ESCRITÓRIO, MESA EM L COM GAVETEIRO</b></p>  <p>(tampo principal + tampo auxiliar).</p>	<p><b>Unidade de compra:</b> unidade <b>Conjunto:</b> contendo 01 mesa de trabalho principal acoplada a 01 Gaveteiro <b>Matéria-prima do tampo:</b> MDP 40 mm. <b>Tampo:</b> formato em L</p>	01	2.279,00	2.279,00
----	---	---	----	----------	----------








## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

	<p><b>Divisórias:</b> sem divisórias.</p> <p><b>Dimensões dos tampos:</b> 1800 x 800 x 740 mm (tampo principal), 900 x 500 x 740 mm (tampo auxiliar).</p> <p><b>Saia frontal:</b> em MDP 15 mm.</p> <p><b>Pé da mesa:</b> pé painel de MDP 25 mm com distanciadores e sapatas niveladoras.</p> <p><b>Altura da mesa:</b> altura total de 750 mm.</p> <p><b>Revestimento (todas as peças):</b> laminado melamínico de baixa pressão.</p> <p><b>Cor (todas as peças):</b> Nogueira málagas.</p> <p><b>Acabamento de borda:</b> Fita de borda.</p> <p><b>Armário:</b> armário combo porta lado direito com quatro (4) gavetas e fechadura com chave.</p> <p><b>Dimensões do armário combo:</b> 900 x 500 x 655 mm. A extremidade da mesa auxiliar está afixada aproximadamente a 450 mm da extremidade do módulo (vide imagem para detalhes).</p> <p><b>Matéria-prima do tampo:</b> MDP 40 mm.</p> <p><b>Matéria-prima do corpo:</b> MDP 15 mm.</p> <p><b>Revestimento (todas as peças):</b> laminado melamínico de baixa pressão.</p> <p><b>Acabamento de borda:</b> Fita de borda.</p> <p><b>Cor (todas as peças):</b> Nogueira málagas.</p> <p><b>Outras especificações:</b> Rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura; fixação por sistema Minifix e Cavilha; dobradiças 110°.</p>			
22	<p><b>Mesa redonda – TAMPO NA COR PRETA</b></p> <p><b>Demanda 155575</b></p>  <p><b>Formato:</b> reunião redonda</p> <p><b>Tampo:</b> mdp 25mm com acabamento fita 2mm, pés painel modelo x em mdp 25mm acabamento fita 2mm, niveladores de</p>	01	1.406,33	1.406,33


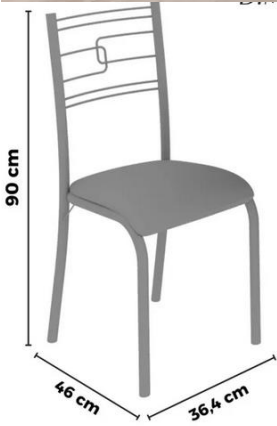
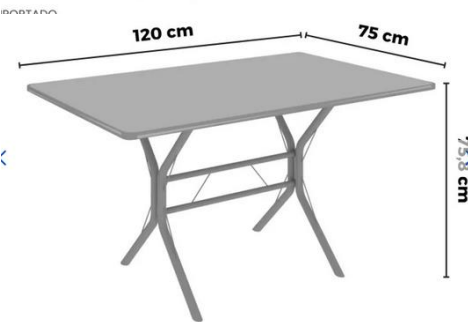


	<p>altura.  <b>Medindo:</b> 1,20x0,75 cm  <b>Revestimento tampo:</b> laminado melamínico nas duas faces  <b>Altura da mesa:</b> com altura de 750mm  <b>Pés:</b> mesmo material do resto da mesa  <b>Garantia:</b> 12 meses</p>			
<p>23</p>	<p><b>Armário de cozinha</b></p> <p><b>Demanda – 170710</b></p>  <p>Tipo Torre          Medidas na imagem          3 Portas Noce/off-white          Chapas de MDP 15mm, corrediças telescópicas e dobradiças metálicas.          Com puxadores cromados em ABS, pés em plástico com regulagem de altura.</p> <p>Material Principal                    MDP          Material da Corrediça                Metálica          Material da Porta                        MDP          Material dos Pés                         Plástico          Material da Gaveta                       MDP          Material do Puxador da Gaveta      ABS          Material do Puxador da Porta        ABS          Material da Dobradiça                 Metálica          Material do Puxador                     ABS</p> <p><b>Garantia:</b> 12 meses</p>	<p>1</p>	<p>1.445,33</p>	<p>1.445,33</p>



24	<p>Mesa Vira Maleta com alça dobrável – <b>demanda 137739 e 166011</b></p> <p>Material: aço e polietileno resistente Pés: 2,5cm</p>  <p>Garantia: 12 meses</p>	04	428,58	1.714,32
25	 <p>Tamanho: 200 x 60 x 92cm Gavetas: 2 Tamanho da Gaveta: 50 x 40 x 10cm Matéria prima do Tampo: compensado naval envernizado Tamanho do tampo: 40mm, 200x60cm Capacidade: 300Kg Pés e estrutura em aço tubular como o da imagem Garantia: 12 meses</p>	1	1.654,02	1.654,02



26	<p>Mesa + 4 cadeiras, sala de jantar –</p> <p><b>Demanda - 154749</b></p> <p>Descrição Conjunto Sala de Jantar Mesa Retangular 120x75cm Tampo Granito Estrutura em aço Espessura do Tampo (mm): 18 mm Medida da Cadeira/Banco (A x L x P): 90 cm x 36,4 cm x 46 cm Medida da Mesa Altura (cm) 75,8 cm Largura (cm) 120 cm Profundidade (cm) 75 cm Cadeira/Banco Estofada Somente Assento Estofado Formato do Tampo Retangular</p>    <p><b>Garantia: 12 meses</b></p>	01	1.919,33	1.919,33
----	---	----	----------	----------



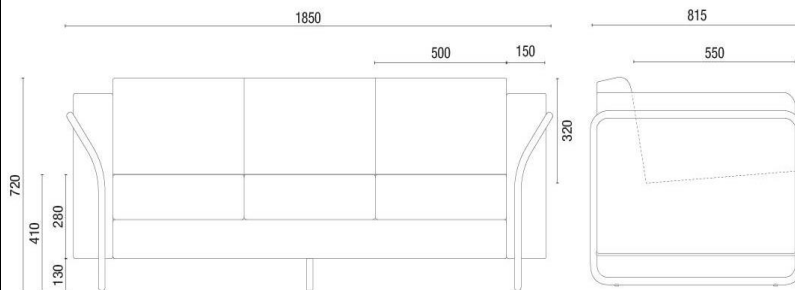
## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

27	<b>CADEIRA DOBRÁVEL</b> <b>Demanda 166011</b> Unidade de compra: unidade Finalidade: multiuso Modelo/formato: dobrável Matéria-prima: assento e encosto em chapa de aço Cor assento/encosto: na cor preta Braços: sem braços Materia prima estrutura: estrutura em tubo de aço Acabamento estrutura: acabamento em pintura eletrostática com Tinta pó e tratamento anticorrosivo Garantia: garantia mínima de 12 meses Dimensões: medindo aproximadamente (760 x 405 x 495)mm, com Travamento dos pés <b>Garantia: 12 meses</b>	04	259,66	1.038,64
----	---	----	--------	----------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (LOTE 4)	QTD	VALOR UNITÁRIO (em reais)	VALOR TOTAL (em reais)
28	<p>A fabricante dos produtos do lote 1 deve possuir as seguintes certificações: Critérios ESG – Ciclo de vida FSC, ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, NR17, NBR13962, PEFC, Rótulo Ecológico, Certificação do processo de Preparação da pintura, Selo Eureciclo (ou equivalente).</p> <p>01 SOFÁ – DEMANDA 36134</p> <p>OBJETO Modelo do sofá</p>  <p><b>Medidas</b></p>	01	4.988,50	4.988,50



Aquisição de 1 (uma) unidade de sofá de 3 lugares, com pés tubulares preto, revestido em vinil na cor AZUL MARINHO



Dimensões aproximadas do produto:

- Profundidade Total:790mm (+/- 5%)
- Altura até o assento:400mm (+/- 5%)
- Pés:120mm
- Altura total:720mm (+/- 5%)
- Extensão vertical do encosto:330mm (+/- 5%)
- Profundidade da superfície do assento:550mm
- Largura total do sofá:1840mm
- Largura do apoio de braço:150mm
- Cadeira fixa tipo sofá, com 04 pés, 03 lugares, fabricados de acordo com as normas da ABNT.
- Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.
- Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura.
- Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado.
- Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> e 150mm de espessura média.
- Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano fixado por grampos com acabamento zincado.
- Na cor azul marinho
- Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média.
- Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta

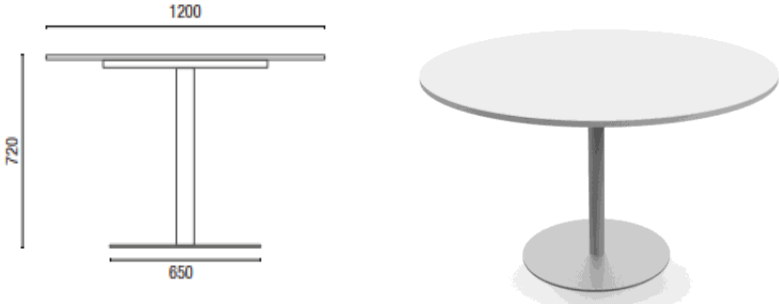


## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

	<p>resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m<sup>3</sup> e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.</li><li>• Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.</li><li>• Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com 18 mm de espessura média.</li><li>• Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento.</li><li>• Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano fixado por grampos com acabamento zincado.</li></ul> <p>• LATERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23Kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média.</li><li>• Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/ laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23Kg/m<sup>3</sup> e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior.</li><li>• Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com 10 mm de espessura média.</li><li>• Fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média.</li><li>• Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.</li><li>• Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m<sup>3</sup> e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais.</li><li>• Revestimento em tecido sintético, com acabamento em poliuretano fixado por grampos com acabamento zincado.</li><li>• Pés de sustentação em alumínio polido de forma cone.</li><li>• A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarrachantes.</li><li>• Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</li></ul> <p><b>Garantia 12 meses</b></p>			
29	<p><b>Mesa redonda com pé em formato em disco – demanda 110610</b></p> <p><b>Tampo:</b> fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral.</p>	01	2.983,00	2.983,00



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

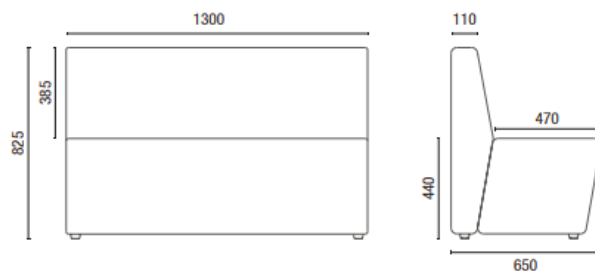
	<p>A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips autoatarrachante.</p> <p><b>Base:</b> Base de fixação do tampo fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede.</p> <p><b>Base de suporte do pé:</b> da mesa fabricada em chapa de aço estrutural ATM A36 com 6,35 mm de espessura.</p> <p><b>Estrutura central:</b> confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 76,20 mm de diâmetro e 2,25mm de espessura de parede.</p> <p>Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 micron, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Cor a definir de acordo com cartela do fabricante.</p>  <p>Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.</p> <p>- Garantia expressa do fabricante de no mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação na estrutura e 06 meses para revestimentos, fechos e botões, indicando a empresa credenciada a presta serviço de garantia e assistência técnica autorizada, em papel timbrado do fabricante e assinado por pessoa responsável.</p> <p><b>Garantia 12 meses</b></p>			
30	<p><b>Sofá reto - demanda 110610</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encosto confeccionado com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média.</li> <li>- Espuma do encosto expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.</li> <li>- Laterais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.</li> <li>- Reforços centrais verticais fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.</li> <li>- Reforço horizontais inferior, central e superior fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.</li> </ul>	02	3.208,0 0	6.416,0 0



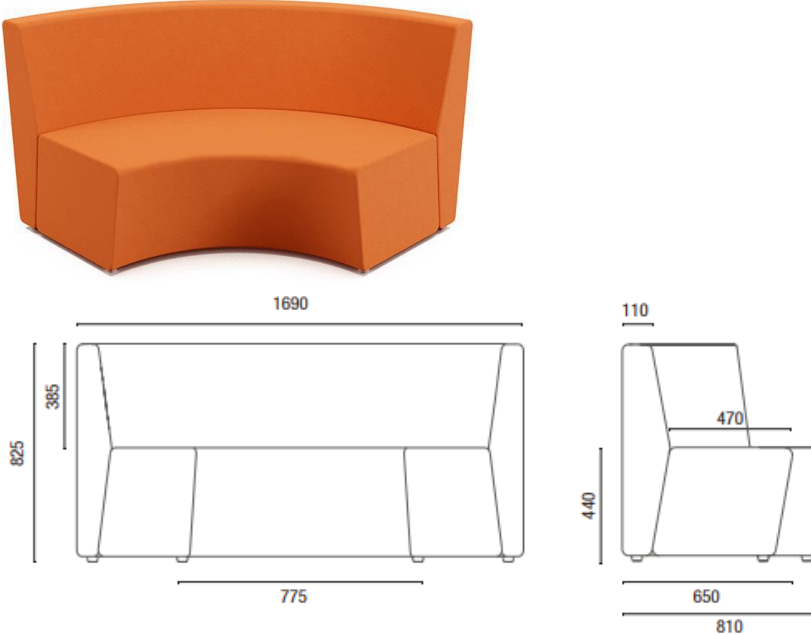


- Fechamento traseiro e frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.
- Revestimento em tecido Liv fixado por grampos com acabamento zincado.
- Cores disponíveis no catalogo do fabricante.
- Assento confeccionado em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 60mm de espessura média.
- Espuma do assento expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> com 20 mm de espessura média.
- Fechamento lateral e tampo do assento fabricado em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm média.
- Reforço lateral fabricadas em compensado amescla com 12 mm de espessura média.
- Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com 25,40 mm de espessura média.
- Fechamento da parte inferior do assento com TNT.
- Revestimento em tecido Liv fixado por grampos com acabamento zincado.
- Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno copolímero, com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixadas em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de rosca, permitindo 7 mm de curso de regulagem.
- Os componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.
- Sofá possui elemento de união do tipo macho e fêmeo para efetuar a fixação entre módulos.



**Garantia: 05 anos**





31	<p><b>Módulo, curvo encosto externo 90° - demanda 110610</b></p>  <p><b>Assento e encosto:</b> confeccionado em multilaminado com 18 mm de espessura, chapa de Eucatex de 3 mm de espessura, espuma expandida/laminada com 50 mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup>.</p> <p><b>Estrutura:</b> Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m<sup>3</sup>.</p> <p><b>Revestimento:</b> em tecido sintético com acabamento em poliuretano, CEC</p> <p><b>Estrutura do sofá:</b> em madeira de 25,40 mm de espessura média.</p> <p><b>Sapatas niveladoras:</b> injetadas em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8 x 22 mm, fixadas em orifício com rosca permitindo regulagem de 7 mm.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto ofertado (VER MEDIDAS NO DESENHO TÉCNICO):</p> <p>Altura até o assento 440 mm. Altura total 820 mm. Profundidade do assento 470 mm. Largura total do sofá 1690 mm.</p> <p><b>Tolerância de 5%</b></p> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p>	01	4269,00	4269,00
----	--	----	---------	---------



32	<p><b>Mesa retangular com bordas arredondadas -</b> <b>Demanda: 110610</b></p>  <p>Tampo em Madeira - Estrutura de aço Pintado – cromado</p>  <ul style="list-style-type: none"><li>- Mesa retangular com dois pés, base tipo plataforma quadrada, cantos chanfrados, fabricada de acordo com as normas da ABNT.</li><li>- Tampo fabricado em chapa de MDF de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral.</li><li>- A fixação do tampo na estrutura é feita através de parafusos Philips autoatarrachante.</li><li>- Utilizada estrutura de suporte do tampo duplo para prover resistência e estabilidade ao conjunto.</li><li>- Estrutura, flange de fixação do tampo fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.</li><li>- Estrutura central confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 63,50 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.</li><li>- Base de suporte do pé da mesa fabricada em chapa de aço ASTM A36 com 6,35 mm de espessura.</li><li>- A união do flange e base no tubo central é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.</li><li>- Cores disponíveis a escolha no catalogo do fabricante.</li><li>- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano</li></ul>	01	2.213,0 0	2.213,0 0
----	---	----	--------------	--------------



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

<p>cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.</p> <p>- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.</p> <p><b>Garantia:</b> 05 anos</p> <p>- Dimensões aproximadas do produto:</p> <p>- Altura Total da Mesa: 725 mm</p> <p>- Largura Total do Tampo: 1300 mm</p> <p>- Profundidade da Superfície do Tampo: 600 mm</p>			
---	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

**1.1.2. Os móveis devem ser entregues montados ou montados pela empresa no local, e só serão considerados entregues após eles estarem disponíveis para uso.**

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do **termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### Subcontratação

- 1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.1.1. **O Site do fabricante do móvel deve apresentar medidas realizadas pela empresa que mitiguem as agressões ao meio ambiente como também ações que ajudam a sociedade por meio da agenda ESG. Suas ações podem ser comprovadas por meio de certificados, relatórios de sustentabilidade e esteja disponível ao público em geral.**

##### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
- 4.2.1. **Itens 01 ao 07 – Marca Cavaletti**
- 4.2.2. **Item 12 – modelo Ellemnts Vertta Pro**
- 4.2.3. **Item 15 – modelo Tecton HD – Flexform**
- 4.2.4. **Itens 16 e 17 – modelos Ergofy TOP, Ergo PRO**
- 4.2.5. **Itens 28 a 32 – marca cavalleti**

##### Amostras

- 4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 4.4.1. **Item 08. A amostra poderá ser dispensada se for possível analisa-la por meio de laudos e informações do fabricante no site.**
- 4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço **Avenida Trabalhador São Carlense, 400, Ed. E1 – Sala 2797 – CEP: 13566-590 – São Carlos - SP**, no prazo limite de **5 dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 4.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
  - 4.8.1. Conforme descrição do item 08 da tabela e critérios do item 4.
- 4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais, em meio virtual/físico, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### Garantia da contratação

- 4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (TRINTA) dias** contados do(a) data de assinatura do termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Trabalhador São Carlense, 400, Serviço de Almoxarifado e Patrimônio – CEP: 13566-590 – São Carlos – SP.**

## GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 5.4. O prazo de garantia exigido é 12 meses para os itens: 08 ao 27 e;
- 5.5. 60 meses para os itens 01 ao 07 e 28 ao 32.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024–EESC

- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

### Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

### Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).





## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração,



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

### Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
  - b) A entrega da documentação fiscal completa;
  - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

### Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
  - 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

- 8.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

### Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  - 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
  - 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### Outras comprovações

- 8.24. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024–EESC

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição.
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- 8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.26. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.26.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.26.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 181.301,32 (cento e oitenta e um mil, trezentos e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: **Escola de Engenharia de São Carlos;**
  - II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**
  - III. Programa de Trabalho: **12.364.4807.5304; 12.122.4807.6351; 12.364.4807.5305**



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

- IV. Elemento de Despesa: **339030; 449052**
- V. Plano Interno:

São Carlos, na data da assinatura digital

---

Priscila Gouveia de Menezes Granato <priscilagtm@sc.usp.br>,  
Renata Ruzzi <ruzzi@sc.usp.br>,  
Luiz Carlos Neves <lucneves@sc.usp.br>,  
Genival Ferreira de Lima Junior <gflima@sc.usp.br>,  
Lucas Tadeu Fuess lt.fuess@usp.br,  
Elson Mompean Rosalis <elson@sc.usp.br>,  
Gerson Alessi Patrizzi - gerson@sc.usp.br,  
Daniane Cassandra Costa Vitte Prativiera danianevitte@sc.usp.br,  
Jose Pepi <pepi@usp.br>,  
Neiva Mompean Rosalis Cardoso <neivamrc@sc.usp.br>,  
Mauro Fernando Alonso mfa@sc.usp.br,  
Josemara Aparecida Nardim Ventura jnardim@sc.usp.br,  
Valderes Aparecida Picon Terroni [valdes@sc.usp.br](mailto:valdes@sc.usp.br)  
Clayton Pereira da Silva [clayton.silva@usp.br](mailto:clayton.silva@usp.br)  
Talita Maiorano Rabello Caetano [talita@sc.usp.br](mailto:talita@sc.usp.br)





## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

### ANEXO II - CARTA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa Proposta Comercial relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação. Declaramos que nos preços ora ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento dos materiais de papelaria, conforme especificado abaixo:

LOTE ou item							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO (se houver)

**Obs. No valor total deverão estar incluídos todas as despesas operacionais, fretes, custos e taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento e ou prestação de serviços ora contratada.**

Dados da empresa:

1. Razão Social:
2. CNPJ (MF) nº:
3. Inscrição Estadual nº:
4. Endereço:
5. Telefone:
6. CEP:                                      Cidade:                                      Estado:
7. Endereço eletrônico:
8. Representante legal com poderes para assinar o contrato:
9. Qualificação (cargo, RG, CPF):
10. **Dados bancários (Banco do Brasil) <sup>11</sup> :**  
**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **C/C:** \_\_\_\_\_

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS EXIGIDAS:

Prazo de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos  
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos;  
Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

A proposta comercial ofertada, encontra-se de acordo com os termos da Portaria GR nº 8249/2023 e

**Resolução USP nº 8548 de 2023, disponível em:**

<https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-8249-de-12-de-dezembro-de-2023>

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8548-de-13-de-dezembro-de-2023>



## EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99023/2024-EESC

, de de 2024.

(Nome completo e identificação do responsável)

*[1] Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuírem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar a seguinte declaração, juntamente com o Anexo Proposta*



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE  
(MODELO)**

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.

, de de 2024.

**(Nome completo e identificação do responsável)**



## **ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.